

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Atender totalmente à demanda por memória dos equipamentos servidores do Regional, conforme calculado no estudo realizado em 2019.

Um fator crítico para o bom funcionamento dos serviços de TIC é o acesso aos sistemas necessários, com celeridade e disponibilidade. Para tanto, o Regional utiliza equipamentos servidores com quantidade de memória de acesso randômico suficiente para os sistemas em uso.

Com a aquisição dos novos servidores Blade e, posteriormente, devido ao crescente uso dos sistemas, em especial pós pandemia COVID-19, observou-se um aumento pela necessidade de memória de acesso randômico. Assim como demonstrado no estudo técnico preliminar de aquisição daqueles equipamentos, conforme PROAD 17094/2019, pode-se verificar a necessidade inicial de tal expansão pela aquisição de módulos de memória RAM, necessários à manutenção da disponibilidade dos sistemas existentes, bem como para excedente de contingência.

No contexto do processo de contratação mencionado, quando os quantitativos foram registrados, estimou-se a demanda por memória e CPU pelos cinco anos seguintes, com uma margem considerável de folga, tendo em mente o rápido crescimento do número de máquinas virtuais em uso pelo PJE e seus satélites nos últimos anos, além dos demais sistemas e aplicações. Como se tratava de um registro de preços, a efetiva aquisição poderia ser realizada de forma parcelada, à medida que os recursos financeiros fossem disponibilizados. Entretanto, devido à indefinição no fornecimento dos itens do registro de preços pela empresa Zoom, considerando as recomendações do CSJT para o caso, fez-se necessário que os itens da solução fossem completamente fornecidos e pagos em 2019. Dessa forma, a demanda contratada foi inferior ao estimado para os cinco anos seguintes, restringindo-se ao essencial, em quantidades equivalentes ao primeiro pedido que seria feito à empresa Zoom, de mais 6912 GB de memória RAM. É importante salientar que, com a pandemia do COVID-19, a demanda por memória de acesso randômico foi ainda superior à progressão anteriormente realizada. Assim, foi realizado novo pregão no sistema de registro de preços para aquisição do quantitativo calculado. Porém, o vencedor não entregou no prazo e o contrato foi rescindido.

Ante o exposto, torna-se imprescindível realizar novo estudo técnico para a solução de expansão dos módulos de memória dos equipamentos servidores do Regional.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, § 3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

3.1 - Definição de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócio	
Garantir e elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TI prestados por meio dos sistemas judiciais e administrativos.	Essencial
Impedir paradas na prestação dos serviços de TI.	Essencial



Garantir que a infraestrutura de TIC que suporte o negócio.	Essencial
A aquisição deverá ser feita em quantidade equivalente à demanda necessária calculada.	Essencial
Preservar o investimento realizado pelo Regional nos equipamentos servidores atualmente em uso, devendo a nova solução ser compatível e não impactar negativamente no funcionamento dos mesmos.	Essencial
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente.	Importante
Requisitos de Capacitação	
Viabilizar a capacitação / treinamento dos técnicos do Regional.	Desejável
Prover informações à equipe técnica do Regional sobre a instalação dos módulos de memória.	Desejável
Requisitos Legais	
As memórias não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.	Importante
As memórias devem obedecer às normas e padrões brasileiros relativos a instalações lógicas, elétricas e de segurança.	Essencial
Requisitos de Manutenção	
Possuir suporte e garantia prestados diretamente pelo fabricante e/ ou empresa por ele credenciada.	Essencial
A assistência técnica (garantia) deverá dispor de central de atendimento com chamadas telefônicas gratuitas (0800) e/ ou por meio de interface web. A abertura e o atendimento de chamados deverão ser realizados em português. Quando necessário, o serviço de garantia deverá ser prestado no local onde as memórias foram instaladas, ou em quaisquer unidades do Tribunal da região metropolitana do Recife.	Essencial
Substituir memórias que, porventura, venham a apresentar desgaste ou mau funcionamento.	Essencial
Requisitos Temporais	
Prover garantia <i>coterminous</i> , de forma a incorporar a garantia dos servidores do Regional onde as memórias serão instaladas, ou superior.	Essencial
Requisitos de Segurança	
Os serviços de assistência técnica (garantia) deverão ser prestados por profissionais credenciados/ capacitados devendo observar as normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo TRT-GP Nº 314/2013.	Essencial
A Contratada deverá comprovar <i>expertise</i> no fornecimento de memórias para servidores.	Essencial
A Contratada e seus funcionários deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos ou materiais disponibilizados pelo Regional, aos quais tenham obtido acesso em decorrência da contratação,	Essencial

vendo utilizá-los exclusivamente para a execução das atividades

PROAD 12258/2022. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.PCXK.YRDC: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



relacionadas a esta contratação.	
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	
A Contratada deverá adotar posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial, mantendo a cordialidade e formalidade nas comunicações escritas e orais.	Desejável
A Contratada deverá manter seus funcionários, quando em serviço nas dependências dos Tribunais, com trajes compatíveis com os costumes estabelecidos pelos Regionais.	Essencial
Nos atendimentos presenciais, por telefone e por escrito, os funcionários da Contratada deverão se comportar de forma profissional e com cordialidade; se expressar no idioma local, de forma clara e correta.	Essencial
A contratada deverá obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

3.2 - Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
Possuir capacidade de 64GB.	Essencial
Ser compatível com os servidores HPE Synergy 660 Gen10 do Regional.	Essencial
Ser do tipo DDR4 LRDIMM com ECC e velocidade de barramento de 2666 MT/S.	Essencial
Suportar as tecnologias Single Device Data Correction, Memory Channel Mirroring e Memory Rank Sparing.	Essencial
Ser do fabricante HPE, a fim de garantir a compatibilidade e garantia da solução já existente no Regional.	Essencial
Requisitos de Projeto de Implantação da Solução	
Incluir serviço de instalação e implementação de toda e qualquer configuração, ativação e atualização necessária ao bom funcionamento dos equipamentos servidores do Regional.	Desejável
As memórias devem ser novas e originais HPE, de forma que sua instalação preserve a garantia dos equipamentos servidores onde serão instaladas.	Essencial
A equipe técnica do Regional deverá realizar testes de funcionamento dos módulos de memória instalados visando a garantir que tais componentes possuem a capacidade contratada e estão funcionando corretamente.	Essencial
Requisitos de Garantia e Manutenção	
Possuir garantia <i>coterminous</i> , incorporando a garantia dos servidores onde serão instaladas, ou superior.	Essencial
A garantia compreende o material e serviços necessários para restabelecer o perfeito funcionamento <u>solução, dentro das especificações do fabricante, sem</u>	Essencial



qualquer ônus para o Tribunal.	
A garantia de <i>hardware</i> será do tipo "on-site", prestada no endereço onde as memórias foram instaladas (Rua Motocolombó, 310 - Afogados, Recife - PE, 50770-110), ou no local indicado pela equipe técnica, correspondente a alguma unidade do TRT6 na região metropolitana do Recife.	Importante
A garantia de <i>hardware</i> será solicitada mediante a abertura de chamados via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, <i>website</i> ou <i>chat</i> do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial no regime de período integral (24x7 - 24 horas por dia, 7 dias por semana), seguindo o SLA dos equipamentos servidores em que as memórias serão instaladas.	Essencial
Quaisquer módulos substituídos deverão ser originais do fabricante, idênticos, isto é, de mesmo <i>part number</i> , ou, em caso de o modelo não ser mais fabricado, poderão ser substituídos por outros, do mesmo fabricante, com qualidade e características técnicas iguais ou superiores, desde que sejam compatíveis com os equipamentos servidores do TRT6, sem ônus para o Regional.	Essencial
Os serviços de assistência técnica (garantia) que porventura implicarem na necessidade de desligamento de outros equipamentos, deverão ser executados, preferencialmente, em horários fora do expediente, podendo inclusive ocorrer em finais de semana ou feriados, a critério do contratante.	Importante
Requisitos de Capacitação	
Será de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para o Tribunal, garantir o repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo órgão.	Essencial

Requisitos de Equipe

A equipe do Regional deverá ter capacidade técnica para executar a instalação dos módulos de memórias.	Essencial
--	-----------

Requisitos de Metodologia de Trabalho

O acesso às dependências do Tribunal pelos funcionários da contratada somente será permitido após prévio credenciamento.	Essencial
A Contratada deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução de eventuais serviços.	Essencial

Requisitos de Segurança da Informação

Contratada deverá assinar termo de sigilo sobre	Importante
---	------------



informações sensíveis à instituição.	
A prestação dos serviços de assistência técnica (garantia) obedecerá às normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo TRT-GP Nº 314/2013.	Essencial

3.3 – Outros requisitos aplicáveis a software

3.3.1 – Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI: não se aplica;

3.3.2 – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: não se aplica;

3.3.3 – Modelo de Requisitos Moreq-Jus: não se aplica.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Não adquirir os módulos de memória e permanecer com a mesma quantidade de memória atualmente disponível aos servidores do Regional.
2	Adquirir módulos de memórias de 32GB, com garantia <i>coterminous</i> ou superior, observando contratações públicas similares.
3	Adquirir módulos de memórias de 64GB, com garantia <i>coterminous</i> ou superior, observando propostas de fornecedores e contratações públicas similares.

4.1.2 - Outras soluções

4.1.2.1 – Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro: não se aplica;

4.1.2.2 – Software livre ou público: não se aplica;

4.1.2.3 – Soluções disponíveis na administração pública: não se aplica.

4.2 - Análise das soluções

4.2.1 – Solução 1: Não adquirir os módulos de memória e permanecer com a mesma quantidade de memória atualmente disponível aos servidores do Regional. Custo estimado: R\$ 0,00.

Tal solução consiste em continuar utilizando os servidores do Regional com a mesma quantidade/capacidade de memórias atualmente instaladas, devendo a equipe técnica ficar responsável pelo reinício de sistemas que sofram paradas de indisponibilidade por *timeout*, nos casos de uso máximo da capacidade de memória e lentidão dos sistemas ofertados pelo TRT6.



Esta solução apresenta alto risco para a instituição no que diz respeito ao comprometimento da disponibilidade dos sistemas, impactando na qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal, na medida em que este não possui módulos de memória disponíveis para suportar o crescimento estimado dos sistemas em uso, e das novas aplicações/atualizações que venham a ser implantadas.

Por estes motivos, apesar de apresentar custo nulo, esta solução não possui bom custo-benefício e foi descartada.

4.2.2 - Solução 2: Adquirir módulos de memórias de 32GB, com garantia *coterminous* ou superior, observando contratações públicas similares. Custo estimado: R\$ 228.384,00.

Esta solução possui baixo custo e equivale à metade da memória necessária, de acordo com a quantidade de slots disponível para novos módulos. No entanto, considerando-se a necessidade por expansão da capacidade de acesso randômico atual dos servidores do TRT6, resolveria o problema a curto prazo, visto que todos os *slots* seriam ocupados, porém, fornecendo metade da capacidade de memória necessária, o que traria maiores custos e perda de investimento no médio prazo.

Outro fator a ser considerado é a compatibilidade dos novos módulos de memórias com os atualmente em uso nos servidores. Os servidores adquiridos em 2019, que receberão o acréscimo de memória, possuem módulos de 64 GB do tipo LRDIMM, por outro lado, os pentes de 32GB, compatíveis com as blades do Tribunal, são do tipo RDIMM. A informação obtida nos manuais dos equipamentos é que os pentes LRDIMM e RDIMM possuem tecnologias diferentes e não podem ser combinados em um mesmo sistema computacional, fato que também inviabiliza a aquisição de pentes de 32 GB.

A pesquisa de preços da solução em questão pode ser observada na tabela abaixo. Devido à elevada variação nos preços, em especial, do extremo coletado, a análise crítica sugeriu o uso da mediana.

Item/Fonte	Ata SRP PGJ-TO - Item 12	Ata SRP PMCF-RJ - Item 29	Pregão UTFPR - Item 16	Mediana unitária	Qtd.	Mediana total
Memória RAM DDR4 32GB Servidor	R\$1.586,00	R\$4.130,00	R\$1.284,28	R\$1.586,00	144	R\$228.384,00

Apesar de apresentar baixo custo, pelo fato de não atender totalmente à demanda atual do TRT6, esta solução foi descartada. É importante salientar que, no estudo realizado em 2019 (PROAD 17094/2019), o valor final unitário licitado para tais módulos de 32GB foi de R\$ 2.751,92, isto é, acima do valor aqui estimado.

4.2.3 - Solução 3: Adquirir módulos de memórias de 64GB, com garantia *coterminous* ou superior, observando propostas de fornecedores e contratações públicas similares. Custo estimado: R\$ 954.375,84.

Esta solução atende à necessidade por memória demandada pelos equipamentos servidores e sistemas do TRT6. Além disso, pode-se considerar uma solução viável, inclusive caso não haja orçamento suficiente para o ano corrente e seja necessário adquirir de forma parcelada, isto é, parte das memórias com o valor disponível para o ano corrente, enquanto que o restante poderá ser adquirido quando houver disponibilidade orçamentária.

A pesquisa de preços desta solução utilizou a estimativa baseada na média.



Item/Fonte	Pregão GMG - item 1	Proposta COOPTEC	Proposta iData*	Proposta Newsupri	Netcomputadores	TechInn	Média unitária	Qtd	Média total
Memória RAM DDR4 64GB Servidor	R\$6.500.00	R\$7.980.00	R\$7.267.15	R\$6.583.39	R\$5.385.15	R\$6.049.99	R\$6.627.61	144	R\$954.375.84

*O valor unitário foi calculado dividindo-se o valor total pelo número total de memórias.

Como pode ser observado, esta solução é viável e, apesar de possuir maior custo do que a solução 2, ela demonstrou ser a solução mais adequada e prudente considerando a necessidade real do Regional.

4.3 - Critérios para classificação das soluções

As soluções foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Preservação de investimento do Regional;
- Melhor relação custo-benefício a longo prazo;
- Viabilidade técnica.

A tabela abaixo ilustra como os requisitos tecnológicos da solução escolhida estão alinhados à necessidade do negócio.

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica, Projeto e Implantação
Garantir e elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TI prestados por meio dos sistemas judiciais e administrativos.	A equipe técnica do Regional deverá realizar testes de funcionamento dos módulos de memória instalados visando a garantir que tais componentes possuem a capacidade contratada e estão funcionando corretamente.
Preservar o investimento realizado pelo Regional nos equipamentos servidores atualmente em uso, devendo a nova solução ser compatível e não impactar negativamente no funcionamento dos mesmos.	Ser compatível com os servidores HPE Synergy 660 Gen10 do Regional.
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente.	Ser do fabricante HPE, a fim de garantir a compatibilidade e garantia da solução já existente no Regional.

4.4 - Descrição da solução escolhida

4.4.1 - A tabela a seguir apresenta a solução escolhida.

Solução de Aquisição de Módulos de Memória		
Item	Especificação	Quantidade
	Memória RAM DDR4 64GB Servidor HPE (Part Numbers: 815101-B21/ P28223-B21/ 850882-001/ 840759-091)	144



4.4.2 – Vigência e garantia

A vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura e se estenderá até o recebimento definitivo do objeto.

A garantia (assistência técnica) dos módulos de memória deverá incorporar a garantia dos servidores do Regional, ou seja, deverão possuir vigência mínima até 22/12/2024, período independente do prazo de vigência do contrato.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

De acordo com a análise realizada, a solução viável que apresentou melhor relação custo-benefício para a administração foi a solução 3 e, por isso, foi a solução escolhida.

4.6 - Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada

4.6.1 - O quantitativo calculado foi estabelecido a partir do estudo realizado em 2019, conforme já mencionado, observando-se o número de *slots* disponíveis e a quantidade de memória necessária, bem como a projeção calculada para os próximos anos, de acordo com o apontado pelo crescimento de uso da quantidade e capacidade de máquinas virtuais.

A tabela abaixo ilustra o cálculo atualizado, de acordo com o crescimento de 2019 até 2021 e projeções futuras, até 2024, fim da garantia dos servidores e das memórias a serem adquiridas. O valor líquido considera a redundância necessária para evitar indisponibilidade por quebra de equipamento, ou manutenção preventiva nos servidores que necessitem de parada programada. Diante dos cenários analisados, foi adotado o percentual máximo de utilização de 75% dos recursos de memória dos servidores.

Nova Demanda 2022 - Acréscimo de 6508 GB						
Ano	Bruto ¹	Líquido ²	Usado ³	Disponível ⁴	Crescimento ⁵	Justificativa
2019	2368	1776	1600	176	-	
2020	14784	11088	4891,44	6196,56	205,72%	(Demanda Reprimida)
2021	14784	11088	6366	4722	30,15%	(Crescimento 2021)
2022	17260	12945	8285,076787	4659,923213	25,00%	(Crescimento Estimado)
2023	17260	12945	10356,34598	2588,654016	25,00%	(Crescimento Estimado)
2024	17260	12945	12945,43248	-0,4324800059	25,00%	(Crescimento Estimado)

¹ Corresponde à quantidade de memória dos servidores Blade, em GB, seja ela real ou estimada.

² Corresponde a 75% do valor Bruto.

³ Corresponde à quantidade de memória utilizada naquele ano ou a projeção de utilização no caso de anos posteriores.

⁴ Corresponde ao valor Líquido menos o valor Usado.

⁵ Corresponde ao percentual de crescimento (real ou estimado) considerando-se o que foi Usado, de um ano para o seguinte.



Quadro Resumo	
Atual	10752
Nova Demanda	17260
Saldo	6508
Novas Memórias (unidades 64GB)	101,6875

Dessa forma, o valor mais próximo possível seria o de 104 módulos de memória de 64GB, considerando-se a forma como devem ser distribuídos nos servidores. O excedente de 2500GB (aproximadamente 40 módulos de 64GB) adicionais deverá atender a projetos em andamento, tais como o de testes de *restore* de *backup* automatizado utilizando a ferramenta Veeam e a criação de laboratório de teste, a fim de simular a atualização no ambiente computacional sem comprometer a disponibilidade dos servidores durante os referidos testes.

4.6.2 - A demanda contratada deverá ser igual à demanda prevista.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1 - A contratação proposta, que consiste na aquisição de pentes de memória para os equipamentos servidores do TRT6, é a única atualmente capaz de atender à necessidade da demanda de disponibilidade dos sistemas e serviços de TIC providos pelo Regional, visto que tais componentes são indispensáveis para o bom funcionamento de servidores e dos serviços por eles proporcionados. Além disso, a contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Corporativo (PEC) do TRT6, conforme objetivo 10, que tem como propósito aprimorar a governança de TIC e a proteção dos dados.

5.2 - A assistência técnica (garantia) dos módulos de memória deverá ser do tipo *coterminous*, incorporando a garantia dos servidores HPE Synergy 660 Gen10 do Regional, ou seja, deverá possuir vigência **mínima** até 22/12/2024, período independente do prazo de vigência do contrato.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - O quantitativo a ser contratado consiste de 144 módulos de memória de 64GB, conforme cálculo demonstrado na seção 4.6, que apresenta o uso demandado atual e projeções futuras.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Conforme apresentado na Análise da Solução 3, o custo total estimado da solução escolhida, considerando a pesquisa de preços proveniente de contratações públicas e propostas junto a fornecedores, é de R\$ 954.375,84 (sendo R\$ 6.627,61 por unidade), para pagamento mediante aquisição dos produtos.

7.2 - Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Memória RAM DDR4 64GB Servidor HPE (Part Numbers: 815101-B21/ P28223-B21/ 850882-001/ 840759-091)	144	R\$ 6.627,61	R\$ 954.375,84
Valor total da contratação				R\$ 954.375,84



7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 954.375,84	02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 954.375,84	2022	36,13%	Contratação viável.

Para se calcular o percentual do exercício de 2022, divide-se o valor previsto, R\$ 954.375,84, do montante para investimento no plano orçamentário de apreciação de causas, R\$ 2.641.806,00.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – Parcelamento da solução

Possuindo apenas 1 item que diz respeito à demanda atual de capacidade de acesso randômico nos servidores do TRT6, o objeto desta contratação não será parcelado para fornecimento por diferentes empresas, em especial, pela dificuldade de gestão e identificação de módulo defeituoso e fornecedor responsável pela substituição do item.

Ainda, observando o orçamento reservado para tal contratação e a estimativa de preços calculada, a aquisição da solução não será parcelada.

8.2 – Considerando-se o valor da solução, a presença de apenas 1 item, e o não parcelamento para fornecimento por diferentes empresas face à complexidade de gestão do objeto caso seja fornecido por mais de uma empresa, conforme disposto no item 8.1, não haverá reserva de quota ou participação exclusiva de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

8.3 – Será assegurada a aplicação do Direito de Preferência previsto no Decreto 7.174/2010, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores com tecnologia desenvolvida no Brasil e/ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - A presente contratação é dependente da contratação de equipamentos servidores blade, correspondente ao PROAD 17769/2019, uma vez que os módulos de memórias RAM em questão são componentes dos servidores adquiridos no processo eletrônico mencionado.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico Institucional: Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.



10.1.1 - Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

10.1.2 - Alinhamento entre o objetivo e a presente contratação: memórias RAM são componentes necessários ao bom funcionamento de equipamentos servidores que, por sua vez, proveem a infraestrutura necessária à disponibilidade dos sistemas e serviços de TIC fornecidos pelo TRT6.

10.1.3 - Esta contratação está prevista no Plano anual de Contratações do TRT6, como pode ser observado no portal da transparência (https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/pac-2022_-_novas_aquisicoes_e_contratacoes.pdf).

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Manter o ambiente computacional do Regional atualizado e compatível com as demandas previstas;

11.2 - Manter e elevar índices de disponibilidade dos serviços oferecidos pelo Regional;

11.3 - Aumentar a velocidade e disponibilidade dos sistemas e equipamentos servidores do Regional;

11.4 - Reduzir o risco de parada de serviços por lentidão de servidores ou timeout;

11.5 - Contribuir para o alcance das metas dos Planejamentos Estratégicos Institucional e de TIC.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - O objeto da contratação não exige capacitação de servidores para gestão e fiscalização contratual, ou adequação do ambiente, considerados aspectos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico, logística de implantação, mobiliário e impactos ambientais.

12.2 - Preferencialmente, as memórias não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).

13 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como após o encerramento do contrato.

A gestão contratual da solução de TIC objeto deste plano ficará sob a administração da Divisão de Infraestrutura de TIC com o auxílio da Seção de Gestão de Datacenter.

13.2 - Partes envolvidas

UNIDADE/ORGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino clara.saboya@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.



Diretoria Geral	Érika Antunes de Araújo Gusmão erika.gusmao@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Secretaria de Tecnologia da Informação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Realizar a demanda da contratação. Aprovar e priorizar as atividades do projeto.
Secretaria Administrativa	Sergio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Apoiar as atividades de contratação.
Seção de Gestão de Datacenter	André Hermenegildo Nascimento andre.nascimento@trt6.jus.br	Gestão do contrato.
Divisão de Infraestrutura de TI	Sérgio Limeira da Silva sergio.limeira@trt6.jus.br	Prover infraestrutura adequada e a gestão do contrato.
Fornecedor (CONTRATADA)		Entregar os produtos e prestar o serviço contratado.

13.3 – Recursos necessários à continuidade do negócio

13.3.1 – Recursos materiais e humanos, e atividades de transição

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais incluem servidores HPE Synergy 660 Gen10, já disponíveis no Regional, cujos *slots* de memória RAM livres se adequam ao número de módulos de memória a serem adquiridos, bem como a capacidade suportada por tais servidores.

Além disso, o Contratante será responsável por prover os elementos físicos necessários para o desempenho das atividades de garantia em seu ambiente, quando for o caso, compreendendo toda a infraestrutura física e lógica para acomodação dos profissionais da Contratada, quando se fizer necessário.

RECURSOS HUMANOS

Com relação aos recursos humanos, há que se considerar a RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que sugere alguns papéis, dos quais terão atuação na execução desta contratação os seguintes:

Id	Função	Formação	Atribuições	Carga Horária
1	<i>Fiscal Demandante do Contrato</i>	Conhecimento do negócio e experiência em fiscalização de contratos.	<i>Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução</i>	Durante a vigência do contrato
2	<i>Fiscal Técnico do Contrato</i>	Conhecimento técnico em Infraestrutura de TIC e experiência em fiscalização de contratos.	<i>Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução</i>	Durante a vigência da garantia
3	<i>Fiscal Administrativo do Contrato</i>	Conhecimento em Direito Administrativo e experiência em fiscalização de	<i>Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os</i>	Durante a vigência do contrato



		contratos.	<i>referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.</i>	
4	<i>Gestor do Contrato</i>	Experiência em gestão de contratos.	<i>Gerir a execução contratual.</i>	Durante a vigência do contrato
ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO				
Ação		Responsável	Período ou Prazo	
Recebimento provisório da solução		Fiscal Técnico do Contrato	Após a entrega das memórias.	
Recebimento definitivo da solução		Gestor/ Fiscal Técnico do Contrato	Até 20 dias após o recebimento provisório.	
Recebimento de todos os documentos que devam permanecer com o Tribunal		Contratante	Período de 5 dias antes do término contratual.	
Planejar nova contratação (renovação/ prorrogação ou nova contratação)		STIC / Divisão de Infraestrutura de TIC do Tribunal	Período entre 180 e 60 dias antes do término do período de garantia.	
Recebimento de todos os recursos pertencentes ao Tribunal, se for o caso		Contratante	Período de 5 dias antes do término contratual ou período de garantia.	
Recebimento de todos os documentos confidenciais ou que devam permanecer com o Tribunal, se for o caso		Contratante	Período de 5 dias antes do término contratual ou período de garantia.	
Cancelamento de todos os perfis de acesso/ usuários da Contratada ao ambiente do Tribunal, porventura providos durante a execução do contrato		Contratante	Término contratual ou do período de garantia	

13.3.2 – A contratada deverá prover preposto e técnicos responsáveis para a entrega dos produtos e condução dos serviços de garantia.

13.3.3 – Não haverá ingerência do Contratante em qualquer das atribuições de gestão de equipe da Contratada.

13.3.4 – O preposto deverá ter a sua indicação formalizada junto ao Contratante e contar com a anuência deste.

13.3.5 – A Contratada deverá dimensionar todos os recursos necessários à prestação dos serviços de garantia, levando-se em consideração as condições constantes da Estratégia de Contratação.

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE	
Evento 1: Interrupção do serviço de garantia por ocasião de falência do fabricante e/ou da Contratada	
Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Não se aplica.	-
Contingência: o Tribunal deverá realizar resposta ao risco conforme análise de riscos realizada e, em caso de planejamento de nova contratação, tais estudos deverão	Administração e STIC do TRT6

Considerar, dentre outras, as seguintes soluções:

PROAD 12258/2022. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.PCXX.YRDC: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



- nova contratação garantia independente;
- aquisição de novos componentes com garantia de fábrica;
- continuar sem garantia.

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

A Contratada deverá disponibilizar sistema com acesso à listagem de chamados e registro dos contatos e requisições realizadas pelo Contratante.

Ao fim do período de garantia, a Contratada deverá enviar lista de pendências das atividades em aberto, caso existam, com orientações que possibilitem a continuidade dos trabalhos.

13.4 - Direitos de propriedade intelectual

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo a respeito das memórias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços de assistência técnica (garantia), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

A Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual e de garantia, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, permitindo ao Tribunal, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 - TERMOS CONTRATUAIS

15.1 - Procedimentos e Critérios de Aceitação

Id	Etapa/Fase/Item (produto ou serviço)	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Entrega das memórias	Recebimento provisório	Até 60 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho
2	Instalação, pela equipe técnica do Regional	Recebimento definitivo	Até 20 (vinte) dias a contar da data de entrega/ recebimento provisório
3	Suporte/ Garantia	Atendimento de chamados pelo Fabricante ou Contratada	Atendimento no horário comercial e recebimento de chamados no regime de período integral (24x7 - 24 horas por dia, 7 dias por semana), seguindo o SLA dos equipamentos servidores em que as memórias serão instaladas.



15.1.1 – Procedimentos no caso de Recusa do Produto

15.1.1.1 - Após recebimento provisório, a equipe técnica fará a verificação dos módulos recebidos. Caso sejam diferentes do que foi licitado, serão recusados, tendo a Contratada o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a substituição.

15.1.1.2 - Logo após a instalação dos módulos, a equipe técnica fará a verificação a fim de validar a marca, modelo e capacidade, entre outras especificações, das memórias instaladas. Caso possuam qualquer divergência, serão recusados/desinstalados, não podendo o Regional realizar o recebimento definitivo e tendo, a Contratada, o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a substituição.

15.1.2 – Procedimentos para Recebimento

15.1.2.1 - Local de entrega

7.1.1 – O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife, Recife-PE (SEDE) - Divisão de Material.

15.1.2.2 – Forma de recebimento

15.2.1 – O material entregue deverá ser verificado pela equipe da Seção de Datacenter e Arquitetura de Hardware (STIC/DINFRA/SGDAH), diretamente pelo responsável;

15.1.2.2.2 – Por ocasião da entrega, o fornecedor contratado deverá fazer acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência à respectiva nota de empenho da despesa e constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

15.1.2.3 - Após o recebimento, o Contratante terá um prazo de 20 dias para realizar a instalação e analisar a conformidade dos produtos com o descrito neste Termo de Referência, caracterizando ENTREGA DEFINITIVA caso os mesmos atendam a todas as especificações.

15.1.2.3.1 - Caso não haja conformidade, a entrega definitiva não será acusada até que a CONTRATADA realize as devidas correções.

15.2 – Estimativa de Volume de Bens e/ou Serviços

15.2.1 – Serão contratados 144 módulos de memória RAM DDR4 64GB Servidor HPE novos (Part Numbers: 815101-B21/ P28223-B21/ 850882-001/ 840759-091), incluindo serviço de suporte/garantia *coterminous*, com vigência mínima até 22/12/2024.

15.3 – Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas

15.3.1 – A Contratada deverá:

15.3.2 – **Entregar** os materiais ao Chefe da Seção de Bens Permanentes da Divisão de Material do Contratante, no horário das 8 às 14 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;

15.3.2.1 - Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 6 (seis) metros;



15.3.2.2 - Para veículos com comprimento superior a 6 (seis) metros não será permitida a Descarga no horário de 6 às 20h, nos dias úteis;

15.3.2.3 - Após a entrega dos materiais, o Contratante terá o prazo de 20 dias para realizar a instalação dos módulos de memória.

15.3.3 - **Comunicar** ao Contratante, por meio da Divisão de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

15.3.4 - **Fazer** acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

15.3.5 - **Efetuar** a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal, sendo recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam à descrição do objeto.

15.3.6 - **Providenciar** a retirada e devolução do material na sede da Contratada, quando necessária a saída para ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional para este Tribunal;

15.3.7 - **Responder** integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.3.8 - **Manter**, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

15.3.9 - **Fornecer** os produtos, com a qualidade idêntica ao solicitado, nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência;

15.3.10 - **Prover** preposto e técnicos responsáveis para a condução dos serviços de suporte técnico/garantia;

15.3.11 - O preposto deverá ter a sua indicação formalizada junto ao Contratante e contar com a anuência deste.

15.3.12 - **Efetuar** a troca de equipamentos não conformes no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da entrega;

15.3.13 - **Entregar** ao Contratante todos os relatórios e quaisquer produtos gerados ao longo da execução contratual.

15.4 – Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

15.4.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

15.4.2 - As atribuições a serem desempenhadas pelos principais representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA envolvidos na execução do contrato serão:



- Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;
- Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, bem como fiscalizar aspectos trabalhistas e previdenciários;
- Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

15.5 – Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

15.5.1- Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

15.5.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

15.5.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.5.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento definitivo;

15.5.2.1 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

15.5.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

15.5.3.1 - Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

15.5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.5.5 – A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

15.5.6 – O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

15.5.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

15.6 – Fases/Etapas do Contrato

Id	Fase/Etapa	Entrega	Prazo
1	Assinatura do Contrato	Contrato assinado	Até 15 (quinze) dias após homologação do pregão.
2	Recebimento provisório	Entrega das memórias	Até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho.
3	Recebimento definitivo	Instalação e validação dos produtos	Até 20 (vinte) dias após recebimento provisório.
4	Vigência contratual	Término do contrato	Até 10 (dez) dias após recebimento definitivo.
5	Suporte/Garantia	Atendimento de chamados pelo Fabricante ou Contratada, com possível troca de equipamentos	Período até 22/12/2024, ou superior.

15.7 – Mecanismos Formais de Comunicação

15.7.1 - Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.2 - Fazer solicitações à contratada

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Correio eletrônico
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.3 - Acionar a Administração

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

7.4 - Autorizar pagamento da nota fiscal

PROAD 12258/2022. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.PCXK.YRDC: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

15.8 – Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

15.8.1 - O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.8.1.1 - cometer fraude fiscal;
- 15.8.1.2 - apresentar documento falso;
- 15.8.1.3 - fazer declaração falsa;
- 15.8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 15.8.1.5 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 15.8.1.6 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 15.8.1.7 - não manter a proposta;
- 15.8.1.8 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

15.8.2 - Para os fins do subitem 15.8.1.4, considerar-se-á comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.8.3 - Quando se tratar de inexecução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

15.8.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

15.8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8.6 - Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.

15.8.7 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do §1º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.



16.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

16.2 – Critérios de Seleção

O objeto da contratação tem natureza de objeto comum, possuindo características usuais e comuns encontradas no mercado.

16.2.1 – Modalidade de Licitação

Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

16.2.2 – Tipo de Licitação

O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **menor preço**.

16.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

16.3 – Qualificação Técnica

16.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

A empresa a ser contratada deverá possuir qualificação e experiência compatíveis com a complexidade do objeto, conforme quadro abaixo:

Id	Experiência	Forma de comprovação
1	Capacidade técnica	A empresa a ser contratada deverá possuir qualificação e experiência compatíveis com a complexidade do objeto, mediante apresentação de carta, contrato ou outro documento que comprove parceria oficial com a HPE, ou atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual esteja expressa a aptidão do interessado no fornecimento de módulos de memória do mesmo fabricante ofertado (HPE) e em um quantitativo equivalente a, no mínimo, 72 pentes de memória, ou no fornecimento de equipamentos servidores HPE com, no mínimo, 72 módulos de memória instalados.

17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br .

18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do contrato: André Hermenegildo Nascimento / andre.nascimento@trt6.jus.br ;
- Gestor substituto do contrato: Márcio José Calado Junior / marcio.calado@trt6.jus.br ;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

-
- Fiscal técnico do contrato: Márcio José Calado Junior / marcio.calado@trt6.jus.br ;
- Fiscal técnico substituto do contrato: André Hermenegildo Nascimento / andre.nascimento@trt6.jus.br .

19 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, ____ de ____ de ____.

Responsável
Unidade Requisitante do TRT6

